Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1151/12**
**PLE Nº 027/12**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 093/12 – CEFOR**

**Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a desafetar e alienar imóvel de seu patrimônio, destinado a uso especial, localizado na Av. Dr. Carlos Barbosa, nº 798.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Executivo Municipal entende que, em razão de o imóvel estar desativado e inoperante e sem previsão de uso por parte da autarquia, ele acaba por onerar os cofres públicos já que se faz necessária a sua manutenção, assim como prover a segurança do bem e impedir eventuais ocupações irregulares.

Em contrapartida, entende que, a alienação do imóvel gerará receita a ser somada aos investimentos em serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

Em Parecer Prévio prolatado pela Procuradoria desta Casa (fl. 5), fora constatada a inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

Igualmente, sob Parecer nº 199/12 (fl. 7), a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Vem, agora, a matéria para apreciação nesta Cefor por força do disposto no art. 37 do Regimento deste Legislativo.

Considerando que não há previsão de uso do imóvel por parte do DMAE e que a sua manutenção torna-se necessária, porém onerosa, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de agosto de 2012.

**Vereador João Antonio Dib,**
**Presidente e Relator.**

**PARECER Nº 093 /12 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em** 21-08-12

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador José Freitas

/CCS/P